



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL**

**PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO
EDITAL 2018.2**

A UFF informa que estarão abertas de 20 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de auxílio no Programa Material Didático da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para o segundo período letivo de 2018. O programa visa conceder acesso a materiais didáticos para estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFF, que apresentem vulnerabilidade socioeconômica.

1- DOS OBJETIVOS

- a) Contribuir para a permanência e o bom desempenho dos estudantes dos cursos de graduação.
- b) Propiciar a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas por disciplinas dos cursos de graduação.

2- DOS CANDIDATOS AO AUXÍLIO

Para participar do Programa Material Didático o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado e inscrito em disciplinas no 2º semestre de 2018, nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense.
- II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio do Termo de Compromisso de algum programa de assistência estudantil no ano de 2018;

iii. Estar inscrito no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplina for inferior;

iv. Não estar inadimplente junto à Superintendência de Documentação - SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer outro órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência;

v. O estudante residente nas Moradias Estudantis de Niterói e Rio das Ostras deverão apresentar o Termo de Ocupação referente ao ano de 2018;

vi. Não ter concluído nível superior.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

I. A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) com preenchimento completo do questionário socioeconômico *online* disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas>

II. O estudante que já é beneficiário de algum Programa de Assistência Estudantil (Moradia Estudantil e outros Programas da Assistência Estudantil) deverá fazer a sua inscrição no SISBOL.

Parágrafo único: Obrigatoriamente ao término da inscrição o estudante deverá imprimir o Resumo do Formulário Socioeconômico e o Comprovante de Inscrição para anexar à documentação do ANEXO II.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do Programa Material Didático – **Edital 2018.2** - obedecerá às seguintes etapas:

4.1 Primeira Etapa (eliminatória) - Inscrição no SISBOL, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico *online*. O questionário deverá ser **preenchido a partir do dia 20 de agosto de 2018 até o dia 31 de agosto de 2018**.

4.2. Segunda Etapa (eliminatória) - Entrega do questionário socioeconômico impresso e das cópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** (Nesta etapa não é preciso autenticar as cópias).

A não apresentação dos documentos conforme o exigido implicará na eliminação do estudante do processo de seletivo.

Parágrafo Único: Os estudantes que assinaram o **TERMO DE COMPROMISSO (programas sociais) OU TERMO DE OCUPAÇÃO (no caso de Moradia Estudantil)** deverão entregar em envelope devidamente identificado contendo os referidos termos e comprovante de inscrição no SISBOL.

Para os demais estudantes que não participaram de nenhum processo seletivo em 2018, deverão ser entregues cópias dos documentos do **ANEXO II** e o questionário socioeconômico impresso, em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

4.2.1 Os estudantes que residem no mesmo domicílio e que possuem a mesma dependência financeira deverão enviar em um só envelope os questionários socioeconômicos impressos e as fotocópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital. No envelope deverá constar a identificação dos estudantes, conforme orientação do Edital.

4.2.2 A documentação deverá ser entregue do dia **27 de agosto de 2018** ao dia **31 de agosto de 2018**, das 10h às 17h.

4.2.3 Para enviar os documentos das Etapas 1 e 2 à CAA/PROAES o solicitante poderá escolher uma das seguintes formas:

- a) Em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos

documentos fora do envelope ou sem identificação.

- Entrega na CAA/PROAES - no horário de 10 h às 17 h, em envelope devidamente identificado com nome completo, CPF, Curso/Localidade e número de telefone para contato. Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.

- Pelos Correios - na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo solicitante. Endereço para entrega ou postagem: CAA/ PROAES - Rua Miguel de Frias, nº 9, Reitoria da UFF – Prédio Anexo – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro – CEP 24.220-900.

b) Os solicitantes que estudam nas Unidades do Interior deverão apresentar seus envelopes devidamente lacrados e identificados nas respectivas Coordenações de Curso. As Coordenações de Curso das Unidades do Interior ficarão responsáveis pelo encaminhamento dos envelopes à CAA/PROAES.

- Os estudantes da Unidade de Campos dos Goytacazes deverão entregar o envelope devidamente lacrado e identificado na Coordenação de Assistência Estudantil - Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, **do dia 27 de agosto de 2018 ao dia 31 de agosto de 2018.**
- Os estudantes das Unidades do Interior, exceto os estudantes da Unidade de Campos dos Goytacazes, deverão entregar seus envelopes devidamente lacrados e identificados nas respectivas Coordenações de Curso, **do dia 27 de agosto de 2018 ao dia 31 de agosto de 2018.**

4.2.4 É de inteira responsabilidade do estudante a entrega da documentação, incluindo documentos complementares, **não contidos no ANEXO II**, que venham a ser solicitados.

Parágrafo único: O Serviço Social poderá utilizar outros instrumentos técnicos necessários para o processo seletivo.

4.3 Terceira Etapa (eliminatória)

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação à Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES, após matrícula nas disciplinas 2018.2:

Estudantes participantes de programas de assistência estudantil da PROAES:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- b) Plano de estudos do período vigente
- c) Cotação comercial (contendo CNPJ) discriminada do material solicitado
- d) Termo de Compromisso (cópia) do programa de assistência estudantil ao qual se encontra vinculado.
- e) Termo de Ocupação (cópia) do programa de Moradia Estudantil ,somente para os residentes.

OBSERVAÇÃO: a avaliação socioeconômica tem periodicidade anual.

- Estudantes não participantes de programas de assistência estudantil da PROAES:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- b) Plano de estudos do período vigente
- c) Cotação comercial (contendo CNPJ) discriminada do material solicitado
- d) Questionário Socioeconômico preenchido e impresso*
- e) Fotocópia da “Relação de Documentos” (**ANEXO II**)

Após **PARECER FAVORÁVEL** da Coordenação de Apoio Acadêmico quanto ao material didático solicitado, os candidatos selecionados serão informados através de email ou telefone e deverão se apresentar na PROAES em até 5 dias úteis:

- a) Original da Nota Fiscal/Recibo do material adquirido para reembolso;
- b) Cadastro com os dados bancários atualizados do solicitante, não podendo ser conta poupança.

5.DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação de Apoio Acadêmico e pela Coordenação de Apoio Social da PROAES, de acordo com a viabilidade da solicitação e análise socioeconômica.

6.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos contemplados será feita via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.uff.br> e/ou pelo email do candidato, a partir de 20 de setembro de 2018.

Parágrafo único: Será divulgado o resultado preliminar da avaliação socioeconômica em 17 de setembro de 2017, tendo o estudante o prazo de 48 horas para solicitar recurso através do e-mail servicosocial@proaes.uff.br através de formulário próprio- ANEXO V.

7.DAS SOLICITAÇÕES

7.1 São considerados como itens financiáveis no Programa Material Didático apenas materiais de consumo. São considerados como itens não financiáveis no Programa Material Didático: *laptop* e similares; livros; substâncias químicas corrosivas, explosivas ou tóxicas.

7.2 Caberá à Coordenação de Apoio Acadêmico, e à Coordenação de Apoio Social da PROAES analisar a viabilidade de cada solicitação.

7.3 A ficha de inscrição deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de cotação comercial (contendo CNPJ) do material solicitado. Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

8-DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

8.1 A PROAES poderá realizar posteriormente o reembolso de aquisição de material de consumo descrito previamente pelo estudante na ficha de inscrição ou atender à solicitação por meio de um ou mais depósitos bancários mensais efetuados em conta corrente do solicitante, com valor máximo de R\$ 1.000,00, conforme o caso.

8.2 As solicitações de reembolso de fotocópias de trechos de livros, de textos, apostilas, artigos e demais obras literárias, artísticas ou científicas só serão aprovadas exclusivamente para uso acadêmico do aluno, sem caracterizar a obtenção de lucro com a extração da fotocópia, com valor máximo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.3 Caberá ao aluno realizar a prestação de contas do material adquirido previamente listado na ficha de inscrição ou das fotocópias (de uso pessoal)

realizadas, mediante apresentação de original da nota fiscal/recibo até o dia 10 de cada mês, em nota fiscal contendo o seu CPF e CNPJ do fornecedor para a liberação da(s) parcela(s) de depósito bancário em conta corrente do aluno solicitante.

9- DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A concessão dos auxílios será limitada aos recursos financeiros da PROAES..

9.2 Os auxílios serão concedidos aos candidatos selecionados desde que solicitados em tempo hábil para atendimento no período letivo.

9.3 Cada estudante poderá fazer uma solicitação de material didático por período letivo podendo se reinscrever a cada semestre, desde que para auxílio em disciplinas/atividades diferentes daquelas já contempladas anteriormente.

9.4 Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

O presente Edital tem validade da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2018.

Niterói, 20 de agosto de 2018.

Leonardo Vargas da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2018.2

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF	
EMAIL (legível)			
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)	
CPF		CELULAR (COM DDD)	

2. SOLICITAÇÃO

2.1 - IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

() FOTOCÓPIA

() MATERIAL DE CONSUMO

OBS.: No caso de MATERIAL DIDÁTICO você deverá:

- 1) **Anexar cotação comercial (com CNPJ) do material solicitado**
- 2) **Preencher o campo 2.3, para cada disciplina.**

OBS.: No caso de mais de uma disciplina você deverá copiar este campo de informação abaixo.

2.2 - DISCIPLINA ONDE O MATERIAL SERÁ UTILIZADO: _____

2.3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Usar folha adicional se necessário.

* CARIMBO E ASSINATURA DO PROFESSOR
RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Telefone: _____

* CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR
DO CURSO

Telefone: _____

3. DECLARAÇÃO

3.1. A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático (IS PROAES/PROPPi nº01/2014 e Edital Interno 2018.2.

3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

3.3 Assinatura do aluno *: _____

RG N° _____

3.4. Local e data:

3.4. Parecer da PROAES:

* Assinaturas obrigatórias

ANEXO II



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - FOTOCÓPIAS.

ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a **TODAS** as pessoas relacionadas no Quadro de Composição Familiar do Questionário Socioeconômico.
- Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- As cópias enviadas junto com o questionário socioeconômico não serão devolvidas.
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.
- Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e apresente a documentação correspondente.

APRESENTAR OS ORIGINAIS E AS FOTOCÓPIAS

1- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documentos

Cópias legíveis e atualizadas:

- **Documento de Identificação** do solicitante e de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos.
- **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos;
- **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos)** - Será solicitado **fotocópia das seguintes páginas:** de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas). Documento, obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

1.1. Documentação complementares sobre o grupo familiar, conforme o caso:

Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documento

Cópias legíveis e atualizadas:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

2- DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE:

Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documento

Cópias legíveis e atualizadas:

- Histórico escolar do ensino médio e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio do estudante.

3- DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 14 ANOS:

Apresentar original

Cópias legíveis e atualizadas:

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. **Mês de referência: julho ou agosto de 2018.**

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- **Certidão de Benefício – Consta/ Nada consta da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões vinculadas à Previdência Social). **Mês de referência: julho ou agosto de 2018.**

Observação: Os respectivos documentos são disponibilizados na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>
Documentos, obrigatórios, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

4- COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- Devem ser apresentados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;
- Os documentos para comprovação da renda devem ser apresentados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.
- No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil.** Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

a) CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES:

Apresentar original ou cópia autenticada do respectivo documento

Cópias legíveis e atualizadas:

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018.**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018.**

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da Original.

b) PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E PESCADORES:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **maio, junho, julho de 2018**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018**
- Declaração do Imposto de Renda 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2018, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI de 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência: junho e julho de 2018.**
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, meses de julho e agosto de 2018, quando houver.

c) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018**
- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): **maio, junho, julho de 2018**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da Original.
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, enviem a documentação conforme o tipo de atividade.
- Pensão alimentícia informal: apresentar o anexo II do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**

d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO INFORMAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Contracheque: **maio, junho, julho de 2018.**
- Extratos bancários dos meses de **maio, junho, julho de 2018.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **maio, junho, julho de 2018.**
- Declaração do Imposto de Renda 2018 – ano base 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Cópia completa do SIMEI de 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano base de 2017, quando for o caso.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Meses de referência: junho ou julho de 2018.**
- **Apresentar o anexo III do Edital, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, sem vínculo familiar, com cópias dos respectivos documentos de identificação dos declarantes, comprovante de residência e dois telefones para contato. Meses de referência: maio, junho e julho de 2018.**

e) PARA OS DESEMPREGADOS:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses.
- Recibo do seguro desemprego.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Copiado(s) contrato (os) de locação ou do (os) recibos. **Meses de referência: junho ou julho de 2018.**

g) PROPRIETÁRIO DE SÍTIO (S) E/OU FAZENDA (S):

Cópias legíveis e atualizadas:

- Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

h) ESTÁGIO REMUNERADO:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Cópia de contrato e comprovante de rendimento. **Meses de referência: maio, junho, julho de 2018**

i) BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Comprovante atual de recebimento do benefício. **Meses de referência: maio, junho, julho de 2018**

j)COMPROVANTES DE DESPESAS:

Cópias legíveis e atualizadas:

- Educação – comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar (es).
- Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.
- Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.
- Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.
- Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.
- Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave degenerativa ou deficiência.

I)Para Comprovação de Contribuição Financeira:

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc) apresentar o anexo IV do Edital, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, sem vínculo familiar, com cópias dos respectivos documentos de identificação dos declarantes, comprovante de residência e dois telefones para contato. **Meses de referência: maio, junho e julho de 2018.**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado na _____
_____ declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$ _____ no mês de maio de 2018, no valor de R\$ _____ no mês de junho de 2018 e no valor de R\$ _____ no mês de julho de 2018, em benefício de _____.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

___/___/2018

Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG

1ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	

2ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU NO EXERCÍCIO DE
ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e
domiciliado na _____

declaro para os devido fins que exerço a atividade de
_____ e recebi o valor de R\$ _____
no mês de maio de 2018, o valor de R\$ _____ no mês de junho de 2018 e
o valor de R\$ _____ no mês de julho de 2018.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos
Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte
do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão
encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as
medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

___/___/2018

Assinatura do Declarante – Anexar cópiado RG.

1ª Testemunha- anexar cópia do RG e comprovante de residência:

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	

2ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO IV
Declaração de Contribuição Financeira

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e
domiciliado na _____
declaro para os devido fins que contribuí com o valor de R\$ R\$ _____ no
mês de maio de 2018, o valor de R\$ _____ no mês de junho de 2018 e o
valor de R\$ _____ no mês de julho de 2018.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos
Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte
do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à
Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe
relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

___/___/2018

Assinatura do Declarante – Anexar cópiado RG.

1ª Testemunha- anexar cópia do RG e comprovante de residência:

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	

2ª Testemunha: anexar cópia do RG e comprovante de residência:

Nome completo:	
CPF:	Telefones:
Endereço:	
Assinatura:	



PROAES

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

ANEXO V

À PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prezados Senhores,

Eu, _____,

candidato(a) do processo seletivo para o Edital do Programa

_____, CPF nº _____, sob a

matrícula nº _____ na Universidade Federal Fluminense, venho através deste
apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso:

2) Justificativa fundamentada:

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

Data: ____/____/2018

Assinatura do aluno

ESPAÇO RESERVADO À PROAES:

Considerações:

